



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de **ERMO**

Publicado em 19/06/197  
Jornal Gazeta Regional  
Edição Nº 69 Pag. Nº 07

CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO DE QUALIDADE

LEI N.º 063, de 16 de Junho de 1998

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – FDR, PARA AQUISIÇÃO DE FATORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, GARANTIDO POR CONTAS DE RETORNO DO ICMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALTAMIRO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Cooperação financeira em espécie no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de trator e implementos agrícolas, com o Governo do Estado de Santa Catarina, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR.

**Art. 2º** - O financiamento de que trata o artigo anterior, será garantido junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR pelas cotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no limite da obrigação assumida, acrescida dos encargos financeiros.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar poderes à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura, para recebimento de cotas referidas no Art. 2º, junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de **ERMO**

CONSTRUINDO UM MUNICIPIO DE QUALIDADE

Prefeitura Municipal de Ermo, 16 de Junho de 1998.

  
**ALTAMIRO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra

  
**JACKSON ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário de administração e finanças